



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO,

1.1 Locação de software, para administração do cartão de alimentação dos servidores públicos municipais.

1.1.1 Locação de software, para administração e gerenciamento de aproximadamente 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) cartão alimentação dos servidores da Prefeitura do Município de Paraguaçu Paulista - SP, a razão de 01 (um documento por servidor), sendo crédito mensal de até R\$ 1.064,31 por servidor, pelo período 12 (doze) meses.

1.2. Justificativa: A presente contratação em virtude da necessidade de ter uma empresa especializada para fornecer Software, fazer a emissão e o fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético, com senha pessoal, para recargas mensais, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em atendimento a Lei Municipal nº 263/2021 e por se tratar de uma medida estratégica e necessária por diversos motivos como: facilidade, agilidade, segurança, controle e redução de custos operacionais, além de transparência. Assim, a contratação visa otimizar a gestão dos benefícios aos servidores municipais, garantindo maior eficiência e segurança no processo. Assim, proporcionar o fornecimento de vale alimentação aos servidores públicos municipais, por meio da contratação de empresa que forneça cartões magnéticos, sendo que o cartão deverá ser aceito como meio de pagamento em todos os estabelecimentos que estiverem credenciados dentro do Município de Paraguaçu, utilizado, exclusivamente, para a compra de gêneros alimentícios.

1.3 O benefício vale-alimentação é essencial para garantir aos servidores públicos melhores condições de acesso a gêneros alimentícios, impactando positivamente sua qualidade de vida e produtividade. Sob a ótica do interesse público, é fundamental que este serviço seja ofertado de forma ágil, prática e econômica, priorizando a ampliação da rede de estabelecimentos credenciados e a utilização de plataformas tecnológicas que facilitem a gestão dos recursos destinados a este fim .

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme itens 8077

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto deste ETP, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante prestado ou estar prestando serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória.

a) Requisitos Técnicos do Serviço

- Cartões Vale-Alimentação - Com tarja magnética.
- Personalizados com identificação visual do município, se solicitado.
- Utilização mediante senha pessoal e intransferível para segurança.
- Consulta de saldo, extrato. - Bloqueio e desbloqueio do cartão, solicitação de nova senha, solicitação de segunda via, alteração do e-mail.
- Aceitação nas principais maquininhas e estabelecimentos credenciados
- Permitir recargas mensais ou conforme demanda.
- Ser entregues bloqueados, com as respectivas senhas, em envelope lacrado com o nome do servidor impresso na parte externa, no endereço da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, Paraguaçu Paulista/SP, CEP 19.703-061, no horário de 08h às 11h e das 13h15 às 16h (horário local), em dias úteis, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos, sem custo de frete.
- O desbloqueio dos cartões deverá ser feito pelo servidor, através de Central de Atendimento Eletrônico e/ou pelo aplicativo disponibilizado ao usuário.
- O primeiro cartão de vale alimentação de cada servidor, independentemente da data de sua investidura, será arcado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- Aplicativo de fácil intencimento possuindo todas as informações necessárias, como saldo, extrato das despesas

Rede de Estabelecimentos Credenciados:

- Aceitação ampla e diversificada, contemplando estabelecimentos que comercializem gêneros alimentícios.
- Credenciamento de todos os interessados do comércio local
- Permitir a atualização da lista de credenciados conforme necessidades da administração.

Sistema de Gerenciamento:

- Plataforma online para administração e controle das recargas, acessível ao município
- Geração de relatórios detalhados, com registro de recargas e consumo.
- Funcionalidade de consulta pelos servidores, com saldo e extrato de utilização. - Garantia de segurança das informações e proteção de dados pessoais, conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Suporte Técnico e Atendimento:

- Atendimento ao contratante e servidores para resolução de dúvidas e problemas relacionados ao serviço.
- Garantir reposição de cartões em casos de perda, roubo ou danos, dentro de prazos mínimos estabelecidos.
- Suporte técnico contínuo para a plataforma de gerenciamento e operação.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1 A quantidade necessária e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de software, para administração do cartão de alimentação dos servidores públicos municipais.	Mensal	12	R\$17.733,33	R\$212.799,96

4.3 Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas: **RRX SERVIÇOS DE APOIO A ADM LTDA, EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA E ROM CARD ADMINISTRADORA LTDA.**

4.3.1 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de execução: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos fornecedores em relação aos prazos de execução, levando em consideração a importância de termos os serviços no prazo necessário.

4.3.2 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir a necessidade da Secretaria de Recursos Humanos, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

SOLUÇÃO 01:

- Fornecimento direto de vale-alimentação em espécie: Essa solução se demonstra desvantajosa em virtude de que dessa forma de fornecer o vale há um menor controle sobre a destinação do recurso, que pode ser utilizado para outros fins não alimentícios, além do aumento dos riscos de fraudes e desvios de finalidade.

SOLUÇÃO 02:

- Vale-alimentação em forma de cestas básicas: Nessa solução, a ausência de flexibilidade para os servidores, visto que não podem escolher os produtos conforme suas necessidades, além de que isso iria desenvolver uma logística complexa e custos adicionais para armazenamento, transporte e distribuição e maior risco de perecimento ou desperdícios.

SOLUÇÃO 03:

- Locação de software e fornecimento de cartões, gerenciados pela prefeitura: Instituir o benefício através da contratação de empresa para emissão e fornecimento de cartões recarregáveis de vale alimentação. As vantagens são: que servidores têm liberdade para adquirir os alimentos de sua preferência, respeitando o orçamento do benefício; dispensa logística de transporte e distribuição, com recargas realizadas de forma eletrônica; permite maior conveniência para os servidores na escolha de locais de compra, fomentando o comércio local; uso de cartões protegidos por senha reduz os riscos de extravios e fraudes e um maior controle administrativo, já que há uma plataforma de gestão possibilita acompanhamento em tempo real, emissão de relatórios e maior transparência nos gastos públicos.

A solução apontada como viável é **SOLUÇÃO 03**, após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução baseada em cartões é a mais eficiente, segura e vantajosa técnica e economicamente. Essa escolha atende plenamente às necessidades do município, promove a valorização dos servidores e assegura o uso responsável dos recursos públicos, alinhando-se ao interesse público e às melhores práticas de gestão administrativa.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 212.799,96 (Duzentos e doze mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Esta locação de software para gerenciamento da necessidade de ter uma empresa especializada para fornecer Software, fazer a emissão e o fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético, com senha pessoal, para recargas mensais, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em atendimento a Lei Municipal n.º263/2021 e por se tratar de uma medida estratégica e necessária por diversos motivos como: facilidade, agilidade, segurança, controle e redução de custos operacionais, além de transparência. Assim, a contratação visa otimizar a gestão dos benefícios aos servidores municipais, garantindo maior eficiência e segurança no processo. Assim, proporcionar o fornecimento de vale alimentação aos servidores públicos municipais, por meio da contratação de empresa que forneça cartões magnéticos, sendo que o cartão deverá ser aceito como meio de pagamento em todos os estabelecimentos que estiverem credenciados dentro do Município de Paraguaçu, utilizado, exclusivamente, para a compra de gêneros alimentícios.

7.2 Com a adoção da solução do software, espera-se atender com eficácia as demandas dos eventos realizados nesta secretaria, garantindo atender os usuários do Suas de forma plena, assim como o bom andamento das atividades.

7.3 Com locação do software terá eficiência no processo, visto que contribuirá, diretamente, para a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

7.4 O objetivo principal é adquirir um sistema gestor eficiente que atenda às necessidades específicas da Secretária de Recursos Humanos, proporcionando melhorias nos processos de gestão, acompanhamento e relatórios.

7.5 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

7.6 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento, verificou a possibilidade técnica e econômica de contratação do objeto, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, porém permite-se a participação de diversos interessados participem da disputa, o que viabiliza a obtenção de boas propostas.

8.2. A opção de não licitar pelo ITEM, dá-se em razão da especificidade do serviço prestado. Porém mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se especificidades que exigem seu agrupamento, não devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, conforme especificado acima.

8.4 No presente caso deverá ser fornecimento da forma global

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Garantir recursos para a aquisição de gêneros alimentícios, promovendo o bem-estar e a saúde do servidor e sua família.

9.2 Valorizar o servidor municipal por meio de benefício que não se incorpora ao salário, aumentando a satisfação e diminuindo a rotatividade.

9.3 Reduzir intervenções manuais na concessão do benefício, automatizando a gestão através da empresa contratada

9.4 Garantir que o benefício seja aceito em uma vasta rede de supermercados, mercearias e açougueiro, com garantia de segurança nos pagamentos.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Não foram detectadas atividades que impactem o meio ambiente.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, sendo **Locação de software, para administração do cartão de alimentação dos servidores públicos municipais**, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação viável, além de ser imprescindível para proporcionar condições adequadas de trabalho e o cumprimento das legislações vigentes em relação aos seus servidores municipais.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Euzébio de Oliveira, Secretário Municipal**, em 13/05/2026, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170663** e o código CRC **6857AF29**.